



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 034/98

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

D=E=C=R=E=T=A

ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 48.100,00** (quarenta e oito mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

04

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.03

Fundo Municipal de Educação

130.0-4120.01-08.42.1881.039

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 32.000,00

04.06

Setor de Difusão Cultural

67.6-4110.01-08.48.2471.018

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 16.100,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

04

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01

Setor de Creches

32.7-3120.01-08.41.1852.008

Material de Consumo

R\$ 48.100,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 10 DE SETEMBRO DE 1998

ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária